

PORTARIA "N" Nº 045, DE 19 DE JANEIRO DE 2006.

*"Suspende os efeitos dos artigos 1º, 3º e 5º, da Portaria "N" Nº 041/2005, até o julgamento do mérito"*

A Diretora-Presidenta em exercício do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante no Mandado de Segurança impetrado pelo Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os Autos nº 001.06.100533-0, da Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos, da Comarca de Campo Grande, MS;

CONSIDERANDO o deferimento de Liminar pelo Exmo. Sr. Juiz Nélio Stábili;

**RESOLVE:**

Art.1º Suspende os efeitos da Portaria "N" Nº 041/2005, especialmente o disposto nos artigos 1º, 3º e 5º, até o julgamento do mérito.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de janeiro de 2005.

MARLENE ALVES NOGUEIRA  
Diretora – Presidenta em Exercício